



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
 DADOS DO PARTICIPANTE
 LEILÃO Nº 001/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Nº CPF ou CNPJ:
RUA:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE FIXO e/ou CELULAR:

Obtivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2019.

 Assinatura



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 21, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e nos Decretos n.º 15337/2019 e 15358/2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por Item**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2 deste Edital.

1.2. O Leilão será realizado no dia **2 de julho de 2019**.

1.3. O Leilão terá início às **9 horas e 00 minutos** na data acima designada.

1.4. O Leilão será realizado na **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Tiradentes, n.º 700, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**.

1.5. Fica designado como local para visitação dos bens móveis a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Tiradentes, n.º 700, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.6. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1.7. Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO

2.1. Os bens a serem leiloados tem o valor total aproximado de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais), conforme Declaração do Departamento de Material e Patrimônio.

2.2. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Descrição do bem	Valor R\$
01	01	Veículo MIS/AUTOMÓVEL, modelo VW/GOL 1000, gasolina, ano de fabricação 1993, modelo 1994, cor branca, placa AEC-2646, RENAVAN n.º 61.374700-3, Chassi 9BWZZZ30ZPT150104. (antieconômico)	R\$ 2.700,00
02	01	Veículo PAS/AUTOMÓVEL, modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, álcool/gasolina, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, placa ARK-4703, RENAVAN n.º 14.870516-2, Chassi 9BD15844AA6301557. (antieconômico)	R\$ 3.150,00
03	01	Veículo PAS/AUTOMÓVEL, modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, placa AWX-5129, RENAVAN n.º 00537637311, Chassi 9BD15802AD6835612. (antieconômico)	R\$ 3.550,00
04	01	Veículo CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, modelo FORD/PAMPA L, gasolina, ano de fabricação 1995, modelo 1995, cor cinza, placa AFM-5693, RENAVAN n.º 00640625649, Chassi 9BFZZZ55ZSB930576. (antieconômico)	R\$ 3.600,00
05	01	Veículo CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, modelo GM/CHEVROLET A20 CUSTON, diesel, ano de fabricação 1987, modelo 1987, cor bege, placa BKI-4759, RENAVAN n.º 40.335761-6, Chassi 9BG144QFHHC014447. (antieconômico)	R\$ 6.500,00
06	01	Veículo PAS/ONIBUS, modelo IVECO/CITYCLASS 70C16, diesel, ano de fabricação 2009, modelo 2009, cor amarela, placa ARS-7871, RENAVAN n.º 00166138525, Chassi 93ZL68B0198410053. (antieconômico)	R\$ 28.350,00
07	01	Veículo PAS/ONIBUS, modelo M.BENZ/O 400 RSD PL, diesel, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, placa HVK-6120, RENAVAN n.º 00689914423, Chassi 9BM664238VC087145. (antieconômico)	R\$ 38.350,00
08	01	Veículo PAS/AUTOMÓVEL, modelo VW/GOL 1.0 GIV, álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor branca, placa AVE-5956, RENAVAN n.º 45.858111-9, Chassi 9BWAA05W5CP096238. (antieconômico)	R\$ 8.000,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

09	01	PÁ CARREGADEIRA-DL 200, marca DOOSAN, diesel, ano de fabricação 2010, modelo 2010, cor laranja, Chassi DHKCWLACCA0005377. (antieconômico)	R\$ 39.350,00
10	01	ROLO COMPACTADOR, marca/modelo AUTO PROPWLSORMAR TEMA TERRA 5PV-68VA, diesel, ano de fabricação 1986, cor amarela. (antieconômico)	R\$ 20.000,00
11	01	ROLO COMPACTADOR, marca/modelo CATERPILLAR, CS533E, diesel, ano de fabricação 2005, cor amarela, Chassi EBZE00226. (antieconômico)	R\$ 51.350,00

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

a) Pessoa física:

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.
- . Comprovante de endereço para preenchimento correto do documento de transferência do veículo.

b) Pessoa Jurídica:

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.
- . Comprovante de endereço para preenchimento correto do documento de transferência do veículo.

3.1.1. A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital Leilão 001/2019.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no local indicado no item 1.5 do edital, durante o período compreendido entre 14h00 as 16h30min no dia 26 de junho de 2019.

4.2. Os bens mencionados no subitem 2.2 deste edital, serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior Lance por Item, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado.

6.4. Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.

6.5. Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

8.1. O bem arrematado deverá ser pago à vista, no dia do leilão, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de compromisso no local do leilão, retirada do DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

8.2. Confirmado o pagamento da arrematação e venda dos bens, será preenchido no ato o Termo de Entrega dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.

8.3. Após o pagamento e sua confirmação, o arrematante terá 30 (trinta) horas para retirar o(s) bem(ns) do local, que serão entregues pelo servidor Romoaldo Nicolodi, designado responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio através do Decreto 13671/2017.

8.4. O não pagamento do DAM na data do vencimento, implicará no cancelamento da venda.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. “**IMPORTANTE**”: a falta de pagamento do item arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de **MULTA**, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor arrematado do item, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento, a falta de pagamento também implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, mediante apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 9 deste edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloadado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informará em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.5. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848 e 3536 8816.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito